



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, terça-feira, 25 de junho de 2019 - Ano - VIII - Número 108.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Celmar Rech - Presidente
Saulo Marques Mesquita - Vice-Presidente
Helder Valin Barbosa - Corregedor-Geral
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Kennedy de Sousa Trindade

Auditores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maísa de Castro Sousa Barbosa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos Administrativos	2
Ata	2
Atos da Presidência	3
Portaria	3

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201900047000467](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201900047000467

Assunto: Fiscalização

Jurisdicionado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEAPA

Nº do Ofício: 0989 SERV-PUBLICA/19, de 11/06/2019.

Citado: PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 14/06/2019.

Citação: Tomar conhecimento da Representação formulada pela empresa DW CLEAN SERVIÇOS EIRELI em face do Edital nº 20/2018, e, caso queira, apresentar razões de justificativas e defesa.

[Processo - 201800036005039](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201800036005039.

Assunto: Licitação/Pregão.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Nº do Ofício: 1037 SERV-PUBLICA/19, de 03/06/2019.

Citado: ROGER PACHECO PIAGGIO COUTO

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 18/06/2019.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 23/2019 - SERV-ANEP do Serviço de Análise de Editais e Projetos de Engenharia, bem como apresentar alegações de defesa.

[Processo - 201800047000696](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000696.

Assunto: Monitoramento.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA

Nº do Ofício: 1092 SERV-PUBLICA/19, de 12/06/2019.

Intimado: JOSÉ ESSADO NETO

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 17/06/2019.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 5/2018 - GF-A6 da Gerência de Fiscalização - Área VI, deste Tribunal de Contas, bem como apresentar um plano de ação destinado ao atendimento da recomendação contida no Acórdão nº 5683, de 29 de novembro de 2017, item 2, alínea "a", relativo ao processo de reforma dos laboratórios LABVET e LABQUALI

[Processo - 201800047000696](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000696.

Assunto: Monitoramento.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA

Nº do Ofício: 1095 SERV-PUBLICA/19, de 12/06/2019.

Intimado: PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 17/06/2019.

Intimação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 3/2018 da Gerência de Fiscalização - Área VI, deste Tribunal de Contas, bem como apresentar um cronograma (Plano de Ação anexo à mencionada instrução técnica) com medidas necessárias à implementação das recomendações constantes dos itens 3 e 4 do Acórdão nº 5683, de 29 de novembro de 2017.

[Processo - 201300047000500](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201300047000500.

Assunto:

Jurisdicionado: Secretaria da Casa Civil/Secretaria da Cultura

Nº do Ofício: 1108 SERV-PUBLICA/19, de 12/06/2019.

Intimado: EDIVAL LOURENÇO DE OLIVEIRA

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 17/06/2019.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor da decisão, e, caso ainda subsista a ilegalidade apontada, essa Secretaria ou outra que os músicos ainda estejam vinculados promova a sua desvinculação, nos termos do art. 71, IX, da Constituição Federal, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do recebimento deste.

[Processo - 201600047001520](#)

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 201600047001520.

Assunto: Denúncia.

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – GO

Nº do Ofício: 1100 SERV-PUBLICA/19, de 12/06/2019.

Atos Administrativos

Ata

**ATA DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES
EFETIVOS**

CIPA (2019-2020)

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2019, no edifício-sede deste Tribunal de Contas, com os seguintes presentes: Mauro Mendes de Oliveira (Presidente da Comissão Eleitoral), Alexandre Alfaix (Secretário da Comissão Eleitoral), Suellen Carina Lopes (servidora lotada na Secretaria Administrativa designada para acompanhar o processo eleitoral); conforme Lei Estadual nº 19.145/2015 e Norma Regulamentadora nº 05, instituída pela Portaria nº 3214/78, instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos. Às 10 horas, o Presidente da mesa declarou iniciados os trabalhos, com a presença de dois eleitores comprovando o lacre da urna de votação. Às 15h02 a senhora Elyane Maria de Abreu Moraes, Oficial Especializado de Representação deste Tribunal, assinou a lista na linha 56 e depositou seu voto, reconhecendo em seguida ser servidora comissionada, não podendo, portanto, votar para a representação da CIPA. Solicitada pela Comissão Eleitoral, preencheu Declaração de Anulação de Voto em que especifica seu candidato escolhido. A Comissão decidiu, assim, impugnar um voto do candidato Carlos Alberto na apuração final. Não havendo nenhum outro incidente no

decorrer da votação, o Presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos de eleição às 16h, verificando-se o comparecimento de 75 (setenta e cinco) servidores efetivos ativos, cuja situação funcional foi conferida no Portal da Transparência do TCE-GO, e passando-se à apuração dos votos na presença de quantos desejassem, estando presentes os membros da Comissão Eleitoral, a servidora designada, dois servidores da casa e o candidato Carlos Alberto Xavier de Souza.

Após a apuração foi obtido o seguinte resultado:

Classificação	Nome	Quant. Votos
1º	Sandro Machado de Andrade	31
2º	André Luiz Costa Rodrigues	22
3º	Carlos Alberto Xavier de Souza	19
4º	Leandro Rodrigues de Freitas	1

Após a classificação dos representantes dos servidores por ordem de votação, os mesmos elegeram o Sr. Sandro Machado de Andrade para Vice-Presidente da CIPA e o Sr. André Luiz Costa para membro.

Apurou-se, também:

Votos:

Nulos	Impugnado	Branco
1	1	0

E, para constar, mandou o Presidente da mesa que fosse lavrada a presente ATA, assinada por mim, Secretário, pelos membros da mesa e pelo candidato presente.

Mauro Mendes de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Alexandre Alfaix de Assis
Secretário da Comissão Eleitoral

Atos da Presidência
Portaria

PORTARIA Nº 354/2019 - GPRES

Institui, após regular processo eleitoral, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, gestão 2019-2020. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.145/2015 e Norma Regulamentadora nº 05, instituída pela Portaria nº 3214/78;

CONSIDERANDO as boas práticas de gestão organizacional desenvolvidas pela administração pública, bem como as determinações da Norma Brasileira NBR ISO 14001:2015 no âmbito do TCE-GO;

CONSIDERANDO o processo eleitoral ocorrido para eleição de representantes dos servidores para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do TCE-GO, gestão 2019-2020;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, gestão 2019-2020, que será composta pelos seguintes servidores:

I. Artur Eduardo Lopes da Silva - Presidente
II. Sandro Machado de Andrade - Vice-Presidente

III. André Luiz Costa Rodrigues - Membro
IV. Gilney da Costa Vaz - Membro

Art. 2º São atribuições da CIPA:

I. Elaborar Plano de Trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

II. Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do Serviço de Segurança e Qualidade Vida e da Brigada de Emergência;

III. Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

V. Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VI. Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII. Participar das discussões promovidas para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados a segurança e saúde dos trabalhadores;

VIII. Colaborar na atualização do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

IX. Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, relativas à segurança e saúde no trabalho;

X. Promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT.

Art. 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela Comissão não geram direito à gratificação prevista no artigo 16-E da Lei nº 15.122/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS, Goiânia, 25 de junho de 2019.

Conselheiro Celmar Rech

Presidente

PORTARIA Nº 351/2019.

Designa servidores representantes da Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2019-2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº

19.145/2015 e Norma Regulamentadora nº 05, instituída pela Portaria nº 3.214/78;

CONSIDERANDO as boas práticas de gestão organizacional desenvolvidas pela administração pública, bem como as determinações exaradas no Sistema de Gestão Ambiental - norma brasileira ABNT NBR ISO 14001:2015, certificada no âmbito do TCE-GO;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do TCE-GO, gestão 2019-2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, representantes da Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2019-2020.

I. Artur Eduardo Lopes da Silva - Presidente

II. Gilney da Costa Vaz - Titular

Art. 2º As atividades desenvolvidas por esta comissão não geram direito à gratificação prevista no artigo 16-E da Lei nº 15.122/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS, Goiânia, 24 de junho de 2019.

Conselheiro Celmar Rech

Presidente

Fim da publicação.